



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 70/70

Altera a redação do art. 34 da
Lei Municipal nº 10/63, de 21/
09/1963.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

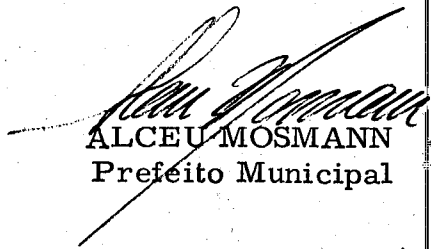
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 34 da Lei Municipal nº 10/63, de 21 de setem-
bro de 1963, passa a ter a seguinte redação:

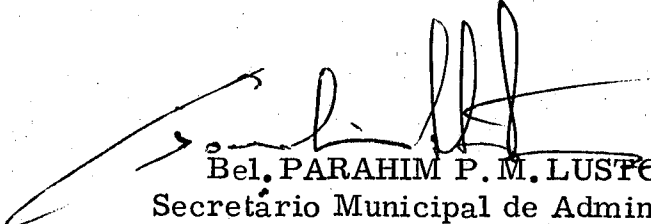
"Art. 34 - O 13º mês (salário ou vencimento) será
Pago na importância correspondente a 1/12 avos da
remuneração anual do Servidor".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos vinte e um (21) dias de dezembro do ano de mil novecentos e setenta
(1970).


ALCEU MOSMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Bel. PARAHIM P.M. LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração